



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

CEP 37466-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ - 18.666.750/0001-62

LEI Nº 2.215/2015

“Dispõe sobre a inclusão de ações, projetos e atividades nas peças orçamentárias vigentes, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Considerando as disposições do art. 5º da Lei nº 101/2.000, que dispõe sobre a compatibilidade entre o projeto de lei orçamentária anual, com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias,

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de ações, projetos e atividades no orçamento vigente, que não estavam previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, mas foram objeto de da abertura de crédito adicional, conforme abaixo discriminado:

Ações:

1.062 – Obra de Implantação do Programa Academia da Saúde – Portaria 1401/2011 (Criado pela Lei 2.176/2015)

1.063 – Construção da UBS Boa Vista – Resolução SES/MG 3561/2012 (Criada pela Lei 2.175/2015)

1.064 – Construção do Poço Artesiano no Bairro Boa Vista – Convênio 166/2014 (Criado pela Lei 2.177/2015)

1.065 – Obras de Pavimentação de Vias Públicas – Convênio 917/2014 (Criado pela Lei 2.179/2015)

1.066 – Obras de Pavimentação de Vias Públicas – Convênio 798104/2013 (Criado pela Lei 2.183/2015)

1.067 – Convênio 415/2013 – Aquisição de veículo (Criado pela Lei 2.180/2015)

1.068 – Obras de Pavimentação de Vias Públicas – Recurso Alienação de Bens (Criado pela Lei 2.193/2015)

1.069 – Construção da UBS da Berta – Portaria 2.081/2013 (Criado pela Lei 2.190/2015)

1.070 – Obras de Revitalização de praças, trevos e jardins (Criado pela Lei 2.191/2015)

1.071 – Aquisição de Mobiliário Escolar – Convênio SEE MG 023/2014 (Criado pela Lei 2.194/2015)

1.072 – Obras de Pavimentação de Vias Públicas – Convênio SEDRU 1746/2015 (Criado pela Lei 2.201/2015)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

Itamonte, 16 de dezembro de 2015.

ARI PINTO CONSTANTINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal